



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 452/2020, destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS.** Aos 23 dias de maio de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 040/2022, composta por Sabine Jackeline Leguizamon, Cláudia Fernanda Müller e Fabiane Thomas, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos apresentados ao referido Edital. Participante: Associação Nasce uma Esperança (documento SEI nº 0012007435). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Associação Nasce uma Esperança**, a comissão contatou que proponente não encaminhou o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor vinculada à Associação. Com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”*, foi solicitado à empresa, por meio do Ofício SEI nº 0012120859 - SAP.UPR, a apresentação do documento na forma exigido no subitem 5.2, alínea "c", do Edital. Em resposta, a empresa protocolou o documentos SEI nº 0012213475, atendendo assim a diligência realizada. Considerando que a Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de setembro de 2021, é originalmente um documento eletrônico, não foi possível validar a sua autenticidade. Assim, também foi solicitado através do Ofício SEI nº 0012120859, que a empresa apresentasse o documento original eletrônico, em formato .pdf ou .p7s (qual fosse aplicável), para certificação da assinatura do referido documento. Em resposta, a empresa encaminhou o arquivo digital, sendo assim possível a validação do mesmo, documento SEI nº 0012182098. Deste modo, realizada a diligência, a empresa atendeu aos apontamentos realizados no ofício e ao subitem 5.2, alínea "c" do edital. Sobre a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a comissão atentou-se que o documento encaminhado apresentava como data de validade 05/08/2022, contudo ao consultar no site do Tribunal Superior do Trabalho para autenticar, a certidão apresentava como data de validade 06/08/2022. Considerando as divergências de informações e o disposto no subitem 7.2.5 do edital, *“O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos”*, a Comissão emitiu nova certidão (documento SEI nº 0012007438). Assim, a participante atende as exigências do subitem 5.2, alínea "h", do edital. A proponente não apresentou o Comprovante de inscrição e regularidade da unidade e do Responsável Técnico no respectivo órgão de classe da jurisdição. Posto isto, a comissão de licitação realizou consulta junto ao sítio eletrônico do Conselho Regional de Medicina, referente a Pessoa Jurídica e ao RT da participante, emitindo o documento SEI nº 0012007438. Desta forma, a participante atende ao subitem 5.2, alínea "l", do edital. Ademais, não foi encaminhado o Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente da proponente. Assim, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0012120859, que o mesmo fosse apresentado nos termos do subitem 5.1 do edital. Em resposta, a empresa protocolou o documentos SEI nº 0012213475, atendendo assim ao subitem 5.2, alínea "m", do edital. O comprovante de inscrição e atualização dos dados e requisitos no CNES da unidade, encaminhado pela participante consta como data da última atualização nacional 28/01/2022, contudo ao realizar consulta ao site do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, para validação do documento, verificou-se que no sítio eletrônico consta como data da última atualização nacional o dia de 13/02/2022. Considerando as divergências de informações, a Comissão emitiu novo comprovante, documento SEI nº 0012007438. Assim, a participante atende as exigências do subitem 5.2, alínea "n", do edital. A comissão constatou que a proponente apresentou na Relação nominal dos profissionais que atuarão no objeto do edital com a respectiva carga horária e titulação, somente o Responsável

Técnico. Assim, solicitou-se através dos Ofícios SEI nº 0012120859 e 0012244652, que o mesma fosse apresentada completa. Em resposta, a empresa protocolou o documentos SEI nº 0012300295, atendendo assim ao subitem 5.2, alínea "o", do edital. Desta feita, dando continuidade ao procedimento, a Comissão encaminhou memorando, documento SEI 0012300473, à Gerência da Unidade de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde, para a realização de visita técnica ao proponente. Posteriormente sobreveio ao processo o Parecer da Unidade de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde do Município, documento SEI nº 0012937217, o qual concluiu que "A empresa não possui equipe necessária para o credenciamento (item 3.5 do Roteiro de Visita Técnica). Desta forma, a empresa **não está apta ao credenciamento**". Diante disso, a Comissão decide **INABILITAR: Associação Nasce uma Esperança**, por não atender ao subitem 6.4 do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Cabe ressaltar que a empresa que restar inabilitada no certame, após adequações, poderá, dentro do prazo de vigência do edital, reapresentar os documentos de habilitação para credenciamento. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sabine Jackeline Leguizamon  
Presidente da Comissão de Licitação.

Cláudia Fernanda Müller  
Membro da Comissão de Licitação.

Fabiane Thomas  
Membro da Comissão de Licitação.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2022, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2022, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2022, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012967908** e o código CRC **D912D501**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.187824-3

0012967908v6

0012967908v6